

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO AO PROJETO DE LEI Nº 170/2026 (MENSAGEM Nº 21/2026) COM SUBSTITUTIVO INTEGRAL E EMENDA MODIFICATIVA.

Protocolo nº 1331/2026
Processo nº 545/2026

Ementa:

Institui, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, a obrigatoriedade da abordagem pedagógica de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos currículos e práticas escolares da rede estadual, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo – Mensagem 21/2026

SUBSTITUTIVO INTEGRAL:

Ao Projeto de Lei nº 170/2026

Ementa:

Institui, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, a obrigatoriedade da abordagem pedagógica de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos currículos e práticas escolares da rede estadual.

Autor: Deputado Dr. João.

EMENDA 01:

Ao Projeto de Lei nº 170/2026

Autor: Deputado Sebastião Rezende.



I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 170/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que visa instituir, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, a obrigatoriedade da abordagem pedagógica de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos currículos e práticas escolares da rede estadual.

A proposição estabelece diretrizes para a inclusão transversal e interdisciplinar da temática, em consonância com a Lei nº 14.164/2021, prevendo ainda a atuação da Secretaria de Estado de Educação na formulação de diretrizes pedagógicas, capacitação de profissionais e implementação de ações educativas nas unidades escolares.

No curso da tramitação, foi apresentado Substitutivo Integral, de autoria do Deputado Dr. João, com o objetivo de aperfeiçoar a proposição original, conferindo-lhe maior coerência normativa, adequação à legislação federal vigente e ampliação de seu alcance pedagógico.

Em 23/03/2026, em Reunião Extraordinária, O substitutivo Integral 01 ao PL n 170/2026 recebeu Parecer Favorável do Relator. Voto que foi acompanhado pelos membros participantes, conforme páginas de 15 a 20 dos autos.

Posteriormente, o Deputado Sebastião Rezende juntou aos autos a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 170/2026, nos termos do Substitutivo Integral 01.

ANÁLISE DE MÉRITO DO SUBSTITUTIVO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 170/2026 E DA EMENDA 01 - (MENSAGEM Nº 21/2026)

A Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura e Desporto recebe, para análise de mérito, o Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 170/2026, bem como a Emenda apresentada ao referido projeto, que acresce dispositivo de articulação com o Programa “Maria da Penha Vai à Escola”, instituído pela Lei estadual nº 10.792, de 28 de dezembro de 2018.



A proposição, na forma do Substitutivo Integral, institui, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, a obrigatoriedade da abordagem pedagógica de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos currículos e práticas escolares da rede estadual, prevendo conteúdo transversal e interdisciplinar, adequação às etapas e modalidades da educação básica, inserção de ações nos Projetos Político-Pedagógicos, formação continuada dos profissionais da educação, monitoramento pela Secretaria de Estado de Educação, bem como a realização da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher e da Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História.

No mérito, a matéria mostra-se oportuna, conveniente e socialmente relevante. A educação básica constitui espaço privilegiado para a promoção de valores democráticos, da cultura de paz, do respeito à dignidade da pessoa humana e da prevenção de práticas discriminatórias e violentas. Ao inserir, de forma pedagógica e compatível com a faixa etária dos estudantes, conteúdos relativos à prevenção da violência contra a mulher, a proposta contribui para a formação cidadã, para o fortalecimento da consciência de direitos e para a construção de ambiente escolar mais seguro, inclusivo e comprometido com a equidade.

O Substitutivo Integral, ademais, apresenta acentuado aperfeiçoamento técnico em relação à formulação originária, ao conferir maior organicidade normativa ao tema e alinhá-lo expressamente à Lei federal nº 14.164/2021, que incluiu na LDB a temática da prevenção da violência contra a mulher e instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, bem como à Lei federal nº 14.986/2024, que instituiu a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História e reforçou a abordagem das perspectivas femininas nos conteúdos curriculares.

A Emenda apresentada merece igualmente acolhimento. Ao estabelecer que as ações pedagógicas previstas na futura lei deverão ser implementadas em consonância com o Programa “Maria da Penha Vai à Escola”, instituído pela Lei estadual nº 10.792/2018, o texto emendativo



agrega racionalidade administrativa, evita superposição de iniciativas e promove integração entre políticas públicas educacionais convergentes. Trata-se de aperfeiçoamento que prestigia norma estadual já existente e fortalece a efetividade do novo diploma, sem alterar sua essência.

Sob a perspectiva específica desta Comissão, a proposição se revela plenamente meritória, pois associa educação, cidadania, direitos humanos e valorização histórica e social das mulheres, tudo em conformidade com a função formativa da escola e com as atuais diretrizes legais aplicáveis à educação básica. A previsão de formação continuada dos profissionais, de inserção das ações nos Projetos Político-Pedagógicos e de monitoramento pela SEDUC reforça o caráter executável da medida e amplia sua aptidão para produzir resultados concretos no ambiente escolar.

Diante do exposto, esta Comissão conclui que o Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 170/2026 apresenta-se tecnicamente mais consistente, juridicamente adequado e pedagogicamente mais abrangente em relação ao texto original, configurando medida de elevado interesse público e relevante impacto social. A proposição mostra-se apta a fortalecer a formação cidadã, promover a cultura de paz e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência.

Nesse contexto, opina-se pela **aprovação do Substitutivo Integral, com o acatamento da Emenda** apresentada, porquanto a matéria evidencia inequívoco mérito educacional, elevada relevância social e adequada harmonização com a legislação federal e estadual vigente, além de conferir maior racionalidade, efetividade e integração às políticas públicas já instituídas no âmbito do Estado de Mato Grosso.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 170/2026, de autoria do Poder Executivo – Mensagem nº 21/2026, revela-se meritório ao instituir, no âmbito do sistema estadual de ensino, a abordagem pedagógica de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, em consonância com a Lei nº 14.164/2021. Contudo, o Substitutivo Integral, de autoria do Deputado Dr. João, apresenta superioridade técnica e normativa, ao corrigir lacunas estruturais, aprimorar a redação conforme os parâmetros da Lei Complementar nº 95/1998 e ampliar o alcance pedagógico da proposta, incorporando a promoção da igualdade de gênero, a valorização das contribuições das mulheres e a formação cidadã no ambiente escolar, em alinhamento com a Lei nº 14.986/2024.

Além disso, o Substitutivo fortalece a efetividade da política pública ao instituir instrumentos concretos, como semanas temáticas educativas, e ao ampliar as competências da Secretaria de Estado de Educação para o monitoramento e a avaliação das ações. Ressalte-se, ainda, que a proposta não implica criação de despesas obrigatórias nem afronta ao princípio da separação dos poderes, assegurando sua adequada conformidade constitucional. Ademais, a Emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 170/2026 revela-se pertinente e oportuna, ao promover a necessária integração com o Programa “Maria da Penha Vai à Escola”, instituído pela Lei Estadual nº 10.792/2018, evitando sobreposição de políticas públicas, conferindo maior racionalidade administrativa e potencializando a efetividade das ações pedagógicas previstas.

Diante do exposto, quanto ao mérito, como Relator designado na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 170/2026, ACATANDO A EMENDA APRESENTADA**, por revelar-se tecnicamente superior, juridicamente adequado e pedagogicamente mais abrangente que o texto original, constituindo medida de elevado interesse público e social, apta a contribuir para a formação de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência, restando prejudicado o texto original de autoria do Poder Executivo – Mensagem nº 21/2026.



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO: ª ORDINÁRIA ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 06/11/26.

PROPOSIÇÃO: PL Nº 170/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO – EMENDA Nº 21/2026

APENSAMENTOS: _____

SUBSTITUTIVOS: SUBSTITUTIVO INTEGRAL 01 – AUTORIA: DEPUTADO DR. JOÃO

EMENDAS: EMENDA 01 – AUTORIA: DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS	
Deputado THIAGO SILVA PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
Deputado SEBASTIÃO REZENDE VICE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
Deputado DR. EUGÊNIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
Deputado BETO DOIS A UM	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO				ASSINATURAS
Deputado DR. JOÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
Deputado PAULO ARAÚJO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
Deputado VALMIR MORETTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
Deputado JÚLIO CAMPOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO		

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO